



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 120/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001**

**DISPÕE SÔBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica nomeado o senhor **MADSON LUIS GISFREDO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 484.580-SSP/MS e do C.P.F Nº- 069-656-148-46, para servir como **LEILOEIRO** da "sucata"(ferro velho), de que trata o Edital de Licitação modalidade Leilão Público Nº- 001/2001 de 30 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul, Nº- 5524 de 06 de junho de 2001, página 67.

**ARTIGO 2º-** A nomeação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, não gera ônus de quaisquer espécie aos cofres municipais ou à terceiros e, é considerado serviço relevante para o município.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Júlio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Contrôte e Gestão

**DECRETO Nº 111/01 DE 29 DE MAIO DE 2001**  
 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.  
 O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 126/00 de 22 de Novembro de 2000 que passa a ter a seguinte redação:  
**ARTIGO 1º** Fica nomeado o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, composto da seguinte forma:  
 I – Representantes da Sociedade Civil  
 a) Alcides Patussi  
 b) Francisco Gonçalves de Queiroz  
 c) Alfeu Cândido  
 II – Representantes do Município  
 a) Araci Ayala do Amaral Vasconcelos  
 b) Silvana Freitas de Jesus  
 c) Adriana Cristina Rodrigues Pereira

**ARTIGO 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO Nº 119/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001**  
 ALTERA O DECRETO Nº 104/01 DE 17 DE MAIO DE 2001  
 O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O "caput" do artigo 1º do Decreto Nº 104/01 de 17 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:  
**ARTIGO 1º** - Os órgãos da administração pública municipal integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, funcionarão no horário das 07:00 horas-MS às 12:00 horas-MS de segunda a sexta-feira, a partir de 11 de junho de 2001.

§ 1º - .....  
 § 2º - .....  
 § 3º - A duração da jornada de trabalho constante do "caput" deste artigo, será mantida enquanto perdurar a eficácia das normas estabelecidas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

**ARTIGO 2º** - Permanecem inalterados todos os demais artigos e parágrafos do Decreto Nº 104/01 de 17 de maio de 2001

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO Nº 120/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001**  
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO  
 O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado o senhor **MADSON LUIS GIFFREDO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 484.580-SSP/MS e do C.P.F Nº 069.656-148-46, para servir como LEILOEIRO da "sucata" (ferro velho), de que trata o Edital de Licitação modalidade Leilão Público Nº 001/2001 de 30 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul, Nº 5524 de 06 de junho de 2001, página 67.

**ARTIGO 2º** - A nomeação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não gera ônus de quaisquer espécie aos cofres municipais ou a terceiros e, é considerado serviço relevante para o município.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO Nº 121/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001**  
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO  
 O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado o senhor **ALCINO GONÇALVES DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.991.557-SSP/SP e do CPF Nº 824.844.818-53, para servir como LEILOEIRO do veículo Kombi Volkswagen, na forma em que se encontra, conforme disposto no Edital Nº 002/2001 de 31 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul, de Nº 5524/06 de junho de 2001, página 67.

**ARTIGO 2º** - A nomeação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não gera ônus de quaisquer espécie aos cofres municipais ou a terceiros e, é considerado serviço relevante para o município.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Poder Executivo**  
**PORTARIA Nº 089/2001 DE 29 DE JUNHO DE 2001**  
 Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor Público Municipal...

**ADILÇO JOSÉ SCAPIN**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**Resolve**

**ART. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal, Sr. **ERCÍLIO DA SILVA ROSA**, servidor efetivo no cargo de, MOTORISTA, Símbolo SAX-803, Classe A, quadro VIII, grupo Ocupacional 8, lotado no Departamento Municipal de Educação Cultural e Desporto, nomeado através da Portaria 037/94, referente ao período aquisitivo de 04-04-2000 à 04-04-2001, sendo o período de gozo das férias de 01-07-2001 à 30-07-01, devendo retornar ao trabalho no dia 31-07-2001.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 29 dias do Mês de Junho de 2001.**

**MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Poder Executivo**  
**PORTARIA Nº 084/2001 DE 17 DE JUNHO DE 2001**  
 Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor Público Municipal...

**ADILÇO JOSÉ SCAPIN**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**Resolve**

**ART. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal, Sra. **IVANILDE RODRIGUES BATISTA**, efetiva no cargo de **Servente**, Símbolo SAX-804, nomeada através da portaria 052/97, lotada na Secretaria Geral, referente ao período aquisitivo de 01-01-2000 à 01-01-2001, sendo o período de gozo das férias de 18-06-2001 à 17-07-2001, devendo retornar ao trabalho no dia 18-07-2001.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 17 dias do Mês de Junho de 2001.**

**MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Poder Executivo**  
**PORTARIA Nº 086/2001 DE 29 DE JUNHO DE 2001**  
 Dispõe sobre férias regulamentares de Servidora Pública Municipal...

**ADILÇO JOSÉ SCAPIN**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**Resolve**

**ART. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal, Sr. **João Camargo Sobrinho**, nomeado para o cargo de **Acessor II**, Símbolo DAS - 103, lotada no Departamento de Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01-01-98 à 01-01-99, sendo o período de gozo das férias de 01-07-2001 à 30-07-2001, devendo retornar ao trabalho no dia 31-07-2001.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 29 dias do Mês de Junho de 2001.**

**MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Poder Executivo**  
**PORTARIA Nº 087/2001 DE 29 DE JUNHO DE 2001**  
 Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor Público Municipal...

**ADILÇO JOSÉ SCAPIN**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**Resolve**

**ART. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal, Sra. **LONI URBANESKI**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo e nomeada para o cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo DAS-103, através da portaria 074/2001, lotada na Secretaria Geral, referente ao período aquisitivo de 01-01-00 à 01-01-2001, sendo o período de gozo das férias de 01-07-2001 à 30-07-2001, devendo retornar ao trabalho no dia 31-07-2001.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 29 dias do Mês de Junho de 2001.**

**MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**Poder Executivo**  
**PORTARIA Nº 090/2001 DE 29 DE JUNHO DE 2001**  
 Dispõe sobre férias regulamentares de Servidor Público Municipal...

**ADILÇO JOSÉ SCAPIN**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**Resolve**

**ART.1º** Conceder 30 dias de férias Públicas Municipal, **LUIZ BERTOLINO DE MELO**, efetivo no cargo de , Símbolo , nomeado através da portaria 052/97, lotado no , referente ao período aquisitivo de 01-10-99 à 01-10-2000, sendo o período de gozo das férias de 01/07/2001 à 30/07/2001, devendo retornar ao trabalho no dia 31/07/2001.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.